



**MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
ESTADO DA BAHIA**

LEI Nº 2.180/2011

Torna de Utilidade Pública Municipal a Associação dos Moradores da Rua Tirantes, situada no Bairro Santo Antônio, nesta Cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 61, inc. V, da Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Art. 1º. É reconhecida como de utilidade pública municipal a “Associação dos Moradores da Rua Tiradentes”, no Bairro Santo Antônio, nesta Cidade.

Art. 2º. A entidade a que se refere esta Lei atende às normas prescritas na Lei Municipal nº 1.886/2006, que dispõe sobre as normas para declaração de utilidade pública municipal.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia, em 12 de maio de 2011.

ISAAC CAVALCANTE DE CARVALHO
Prefeito do Município

CARLOS LUCIANO DE BRITO SANTANA
Procurador-Geral do Município